



84
x

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Especificação do objeto

Aquisição de veículo de passeio para a Unidade Básica de Saúde do Wanel Ville.

1.2. Descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

- Descrição do Objeto:

Cód. SIAM	Descrição
	VEÍCULO LEVE TIPO PASSEIO 1.0/1.5 FLEX OKM (MANUAL) • Automotor tipo passeio (hatch), zero quilômetro. • Capacidade para 05 lugares (motorista + 4 passageiros). • Motor dianteiro, com no mínimo 03 cilindros. • Potência mínima: 72 cv (gasolina) e 77 cv (etanol). • Combustível: Flex (gasolina e etanol). • Transmissão manual. • Freios ABS. • Direção hidráulica, elétrica ou superior. • Travas elétricas nas 04 portas. • Vidros elétricos: no mínimo nas portas dianteiras. • Airbags para motorista e passageiro. • Ar-condicionado de fábrica. • Limpador e desembaçador traseiro. • Cor: Branco sólido. • Modelo/Ano: O do ano da entrega da proposta vencedora. • Referência: VW Polo, Fiat Argo, Chevrolet Onix, Hyundai HB20 ou similar.

1.3. Quantidade

Item	Descrição	Unid	Qtde
1	VEÍCULO LEVE TIPO PASSEIO 1.0/1.5 FLEX OKM (MANUAL)	pç	1

1.4. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

A Secretaria da Saúde tem identificado, na UBS Wanel Ville, a necessidade de assegurar condições adequadas para o deslocamento de servidores entre diferentes pontos da rede municipal, de forma a garantir o pleno desempenho das atividades administrativas e assistenciais previstas nas rotinas diárias. As equipes da unidade realizam transporte de materiais e insumos, entrega de documentos oficiais, participação em reuniões intersetoriais, bem como apoio a eventos e atividades extramuros, o que demanda meios de transporte confiáveis e disponíveis de forma contínua. Atualmente, a unidade não possui nenhum meio de transporte próprio, utilizando um veículo locado para viabilizar essas atividades. Essa situação reforça a importância de assegurar a disponibilidade de um recurso de transporte que atenda de forma permanente e adequada às demandas específicas da UBS Wanel Ville, garantindo que as equipes possam



cumprir suas agendas com eficiência, segurança e regularidade, preservando a qualidade dos serviços prestados à população e evitando prejuízos ao funcionamento das ações de saúde.

1.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

Garantia: A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional;

A licitante arrematante deverá apresentar no momento da entrega dos veículos, através de documento assinado, o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de SOROCABA-SP, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Sorocaba. Administração fica isenta de quaisquer ônus relativos aos serviços a serem executados durante o período de garantia por defeitos de fabricação;

A garantia por defeitos de fabricação, vícios ou incorreções deverá ser prestada de forma integral, devendo ser reparado e corrigido, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, sem ônus para Prefeitura Municipal de Sorocaba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após chamado formalizado por e-mail à Contratada. Qualquer atraso no prazo para atendimento da garantia deverá ser informado e justificado o motivo aos fiscalizadores através do e-mail sueq.equipamentos@sorocaba.sp.gov.br.

Se o veículo, durante o prazo de vigência da garantia, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada.

1.6. Forma e critérios de seleção do fornecedor

- Critério de julgamento: Menor preço por Item.
- Forma de fornecimento: Integral.

2. DA EXECUÇÃO

2.1. Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega.

A entrega deverá ocorrer mediante agendamento prévio, com no mínimo 5 dias de antecedência, através do e-mail sueq.equipamentos@sorocaba.sp.gov.br ou telefone (15) 3238-2421.

A entrega deverá ser realizada das 09:00h as 16:00h no seguinte endereço:

R. Pedro Jacobe, 237 - Além Ponte, Sorocaba - SP, 18013-040

2.2. Requisitos da contratação

- Instalação: O item não exige instalação.
- Treinamento: Não há necessidade de treinamento.
- Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.
- Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.
- Amostra: Não há necessidade de exigência de amostras.
- Subcontratação: Não será admitida subcontratação.
- Documentos técnicos: Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Sorocaba. Os veículos deverão ser entregues já emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Sorocaba devidamente registrado no DETRAN da cidade de Sorocaba/SP. A placa do veículo deverá estar de acordo com as características presentes na resolução CONTRAN Nº 969 DE 20/06/2022. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.
- Será permitida participação de consórcios.

2.3. Modelo de gestão do contrato

- A execução do objeto será acompanhada pela Seção de Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Mobiliários (SUEQ) da Secretaria da Saúde de Sorocaba, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, recebendo e certificando a nota fiscal atestando o recebimento definitivo.
- Cabe a fiscalização solicitar a substituição do veículo ou acessórios que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução do objeto, o fiscalizador comunicará formalmente a contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O fiscalizador informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscalizador comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



2.4. Agente fiscalizador

Patrick Santos Maffei – Supervisor de Área de Saúde

Patricia Aparecida Moreira da Silva - Chefe de Seção

2.5. Prazo de Vigência Contratual

O prazo de vigência da contratação é 60 dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Entrega.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas no edital.

3. DA DESPESA

3.1. Custo Estimado

Descrição do Item	Qtd	Valor Máximo Total
VEÍCULO LEVE TIPO PASSEIO 1.0/1.5 FLEX OKM (MANUAL)	1	R\$ 87.624,42

Os orçamentos encontram-se anexados a **SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 3570/2025** localizada no sistema SIAM. A pesquisa de preços supracitada reflete, de forma fidedigna, os valores praticados no mercado.

3.2. Dotação orçamentária

EMENDA MUNICIPAL 454/2025:

Despesa 8443

Programa 1001

Ação 6407

Fonte 8

Classificação Econômica 4.4.90.52.00

Subfunção: 301

Órgão 180100

3.3. Critérios de medição e de pagamento

- Cabe ao fiscalizador comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- Recebimento Provisório: Provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material, em atendimento ao Art. 140, Inciso II, item “a” da Lei 14.133/2021, que determina:



a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

- **Recebimento Definitivo:** Se dará mediante preenchimento de termo próprio, assinado pelas partes, após a confirmação do devido cumprimento contratual e saneamento de eventuais pendências, em atendimento ao Art. 140, Inciso II, item "b" da Lei 14.133/2021, que determina:

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo Referência.
- Substituir mediante "Notificação", no prazo nela indicado, às suas expensas, no total ou em parte, o veículo que não obedecer às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.
- O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável, através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

Sorocaba, 02 de outubro de 2025.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

PATRICK SANTOS Assinado de forma
MAFFEI 8719 digital por PATRICK
88 SANTOS
MAFFEI 371988
Patrick Santos Maffei
Supervisor de Área de Saúde

APROVAÇÃO:

PRISCILA Assinado de
RENATA forma digital por
FELICIANO PRISCILA RENATA
63
635108 5108
Dra. Priscila Renata Feliciano
Secretária da Saúde